



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

— BENEDITO DE MACEDO —

LEI Nº 1.024, DE 25 DE ABRIL DE 1.973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformidade do disposto no artigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e nos termos da RESOLUÇÃO Nº 1.119, de 1.973, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte lei:

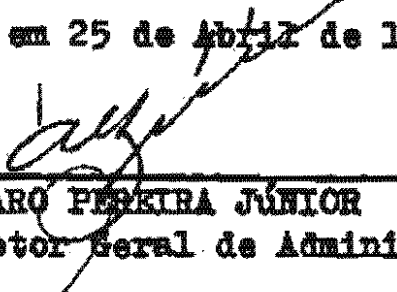
Artigo 1º - Passa a denominar-se COLÉGIO MUNICIPAL "Prof. BENEDITO TEIXEIRA DE MACEDO", o Colégio Comercial Municipal "Prof. Benedito Teixeira de Macedo".

Artigo 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 984, de 27 de outubro de 1.971, que deu a denominação, mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
NICOLA LUCINIO SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração Geral, da P.M. de Ibitinga, em 25 de Abril de 1.973.

  
\_\_\_\_\_  
ALVARO PEREIRA JÚNIOR  
Diretor Geral de Administração.